



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1755



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000
Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – GESTÃO 2027/2028, E DECLARA ENCERRADO O PROCESSO ELEITORAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZMALTINA, por meio da Comissão Central responsável pelo Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as normas estabelecidas na Lei 815/2024 e demais atos que regulamentaram o processo,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º – Da Homologação

Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Cruzmaltina – Paraná, realizado conforme as normas, etapas e prazos estabelecidos em Lei.

Art. 2º – Do Resultado Final

Fica homologado o resultado final, conforme relação abaixo:

Instituição de Ensino

Candidatas eleitas

– **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bina:** Andreia Apª de Araújo

– **Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici:** Márcia Aparecida Martins

– **Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega:** Cristiana Reze Arcanjo Dias

Parágrafo único. O resultado acima considera a apuração oficial dos votos, as atas lavradas pelas respectivas Comissões Institucionais, os documentos apresentados e demais procedimentos previstos no regulamento do processo.

Art. 3º – Dos Recursos

Fica registrado que foram observados os prazos estabelecidos para apresentação e análise de recursos, sendo considerados encerrados os procedimentos recursais relativos ao processo, conforme registros da Comissão Central.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1755



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Art. 4º – Do Encerramento.

Com a publicação e homologação do resultado final, ficam ENCERRADAS todas as etapas do Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Cruzmaltina, referente à gestão 2027/2028, ressalvados os procedimentos administrativos posteriores necessários à formalização da designação/nomeação das escolhidas, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 5º – Da Validade dos Atos

Ficam reconhecidos como válidos os atos praticados pelas Comissões Central e Institucionais durante a realização do processo, desde que realizados em conformidade com as normas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 6º – Da Publicidade

Este Edital será publicado pelos meios oficiais adotados pelo Município, dando-se ciência à comunidade escolar e aos demais interessados.

Art. 7º – Das Disposições Finais

Os casos eventualmente omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições na legislação em vigor.

Cruzmaltina, 31 de agosto de 2026.

SIMONE APARECIDA RUY LEAL
Secretária Municipal de Educação

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal
Município de Cruzmaltina – Paraná